



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Ofício PR/SP-GABPR28MGBAS nº 67.808 /2012

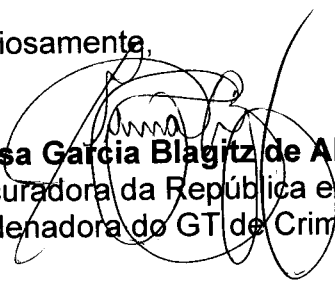
São Paulo, 16 de outubro de 2012.

Exma. Sra. Coordenadora

Encaminho pelo presente o Plano de Trabalho para o período 2012/2013 do Grupo de Trabalho sobre Crimes Cibernéticos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva
Procuradora da República em São Paulo
Coordenadora do GT de Crimes Cibernéticos

À Exma. Subprocuradora-Geral da República
Raquel Elias Ferreira Dodge
Coordenadora da 2ª CCR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

**Plano de Trabalho para período 2012/2013 do Grupo de Trabalho
sobre Crimes Cibernéticos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
(CCR)**

I – Breve Histórico

O Grupo de Trabalho sobre Crimes Cibernéticos foi criado em 7 de julho de 2011, mediante a Portaria nº 15 da 2ª CCR, com oito colegas: Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva (atual coordenadora), Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira (atual coordenadora adjunta), Daniella Sueira, Ângelo Roberto Ilha da Silva, Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, José Maria de Castro Panoeiro, Rafael Ribeiro Rayol e Helder Magno da Silva. Atualmente, com os pedidos de desligamento dos colegas José Panoeiro e Rafael Rayol, o grupo é composto pelos colegas remanescentes e por Priscila Costa Schreiner, que passou a integrá-lo em 2012.

Para o período de junho de 2012 a junho de 2013, o Grupo de Trabalho sugere as seguintes prioridades e medidas:

II – Missão Principal

O principal objetivo do grupo é disseminar o conhecimento sobre a investigação e processamento de crimes cibernéticos e estabelecer um padrão mínimo de tratamento da matéria no âmbito do Ministério Público Federal. Atualmente, em razão da ausência de tratamento uniforme, não é incomum a existência de inúmeras investigações sobre o mesmo assunto em localidades



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

diferentes e nem a apresentação de manifestações antagônicas. O objetivo do grupo, assim, é criar mecanismos que permitam aos colegas:

- identificar e evitar investigações em duplicidade;
- dispor de meios técnicos para conduzir pessoalmente as investigações, sem dependência da Polícia Federal;
- dispor de conhecimento prático e teórico sobre o assunto, com a realização de cursos e palestras e com a publicação de manual de trabalho.

Também se objetiva fortalecer a posição do Ministério Público Federal como titular da ação penal e conhecedor das técnicas de investigação e processamento de crimes cibernéticos. Visa-se, assim, firmar a posição do MPF interna e externamente, ocupando espaço que, até então, era ocupado por pessoas que não tinham relação direta com a persecução penal, mas que se aproveitavam da falta de envolvimento mais direto do Ministério Público Federal.

III - Canal único para informações sobre crimes cibernéticos e Núcleos Técnicos Regionais de Combate a Crimes Cibernéticos

Medidas necessárias e atual estágio:

a. Modificações no *Único*, para processamento das informações recebidas: as alterações necessárias foram incluídas na lista de prioridades para os próximos meses no desenvolvimento do *Único*. Neste ponto, está pendente a elaboração de plano de implementação das medidas, que ficou a cargo de servidores da área técnica do Núcleo Técnico de Combate a Crimes Cibernéticos (NTCCC) da Procuradoria da República em São Paulo. O término da elaboração do plano está previsto para final de outubro, mas a efetiva implementação depende da equipe de desenvolvimento do *Único*.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

- b.** Criação de setor responsável pela análise e tratamento das informações recebidas: depende da disponibilidade de pessoal e de ato da Procuradoria-Geral da República.
- c.** Formalização, por ato da Procuradoria-Geral da República dos Núcleos Técnicos da Procuradoria da República em São Paulo e da Procuradoria da República no Rio de Janeiro: esses setores foram criados por ato dos procuradores-chefes das respectivas unidades, com servidores deslocados de outros setores. Sugeriu-se que a estrutura fosse formalizada por ato da Procuradoria-Geral da República, repondo-se os servidores posteriormente, à medida da disponibilidade. Essa medida pode ser implementada imediatamente, mas depende de ato da Procuradoria-Geral da República.
- d.** Criação dos Núcleos Técnicos nas demais regiões (Brasília, Porto Alegre e Recife): os procuradores-chefes das unidades já comunicaram ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República a intenção de receber os núcleos em suas unidades. Entretanto, faz-se necessário ato próprio de constituição e também a alocação de servidores, o que depende do plano de prioridades da Procuradoria-Geral da República.

IV - Banco de dados nacional

Com a criação do Canal Único e dos Núcleos Técnicos Regionais, será possível formar banco de dados nacional que permitirá avaliar a eficiência das investigações do Ministério Público Federal sobre o tema.

Além disso, a disponibilidade de dados como o número de representações em determinado período e qual foi o desfecho de cada uma delas facilitará a comparação entre o método implantado pela Procuradoria-Geral da República e a forma anterior por que eram encaminhadas as representações, isto é, parceria entre o Ministério Público Federal, organizações privadas e polícia.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

É de verificar, por fim, que o controle das representações permitirá traçar o perfil da atuação nos casos noticiados através do Canal Único. Por exemplo, nos crimes de pornografia infanto-juvenil, sobretudo se os delitos são cometidos de maneira individual e amadora ou se há a perspectiva de lucro decorrente de uma atividade criminosa organizada.

V – Realização de Curso sobre Crimes Cibernéticos em conjunto com a Escola Superior do Ministério Público da União

A sugestão de curso foi aprovada em outubro de 2012, para realização em abril de 2013. Inicialmente, sugeriu-se São Paulo como sede. Até o final do presente ano serão selecionados os palestrantes e também detalhado o conteúdo do curso.

VI – Inclusão de uma aula sobre crimes cibernéticos no Curso de Ingresso e Vitaliciamento

O GT sugeriu a inclusão do assunto “crimes cibernéticos” no Curso de Ingresso e Vitaliciamento para novos Procuradores da República, o que foi acatado. A aula foi ministrada em 22 de maio de 2012, com êxito. Pretende, agora, que o assunto seja mantido nos demais cursos.

VII – Roteiro de Atuação em Crimes Cibernéticos

A parte técnica do texto está sendo revisada pelos servidores da área técnica do NTCCC da PR/SP. A parte jurídica foi dividida entre Procuradores componentes do GT e do Grupo de Combate a Crimes Cibernéticos da PR/SP. Estabeleceu-se, em princípio, a data de 30 de novembro para finalização dos trabalhos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

VIII – Elaboração de sugestões para alterações no Projeto de Lei nº 2126/2011

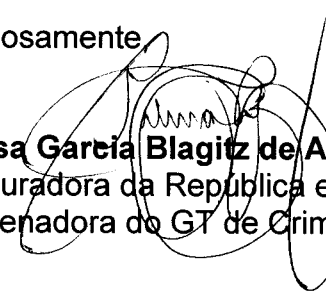
O Projeto de Lei nº 2126/2011, conhecido como Marco Civil da Internet, está em tramitação pela Câmara dos Deputados e tem por objetivo disciplinar o funcionamento básico da internet no Brasil.

O Projeto vem sendo acompanhado pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, mas sob o aspecto do consumidor. É essencial que a 2ª Câmara também acompanhe tão importante matéria, sob o ponto de vista criminal. Para tanto, o GT compromete-se a elaborar pequena nota técnica com sugestões de alterações, até o final do mês de outubro, para posterior encaminhamento a esta E. 2ªCCR.

IX - Conclusão

Sendo estes os objetivos principais para o próximo período, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente


Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva
Procuradora da República em São Paulo
Coordenadora do GT de Crimes Cibernéticos